



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO**

Rua Gomes Barbosa, 803-CEP: 36570-000 – Viçosa – MG

E-mail: [comunicacaovicosa@gmail.com](mailto:comunicacaovicosa@gmail.com) Tel.: (31) 3892-8384

**EDITAL Nº 001/2022**

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESTAGIÁRIOS**

A Prefeitura de Viçosa, por meio da Secretaria Municipal de Governo, considerando o teor do Decreto Municipal nº 5.765/2021 e da Portaria nº 01/2022, torna público o processo de seleção de estudantes de graduação para atuar na Diretoria de Comunicação.

Poderão participar da seleção os estudantes que estejam enquadrados nos critérios estabelecidos neste edital, obedecendo rigorosamente os requisitos de curso, período e possíveis qualificações adicionais exigidas.

**1. DAS VAGAS**

<b>Setor</b>	<b>Número de vagas</b>	<b>Requisito mínimo</b>	<b>Atribuições</b>	<b>Conhecimentos desejáveis</b>
Diretoria de Comunicação	1 + C. R.	Graduação em curso de Comunicação Social, Jornalismo, Publicidade e Propaganda ou Marketing, a partir do 5º período.	Auxiliar na produção de textos para matérias jornalísticas; produção de fotos e vídeos; elaboração de artes gráficas para redes sociais e para impressão.	Boa escrita e capacidade de se comunicar; conhecimento em produção de artes gráficas e produção de textos.

C. R. - Cadastro de reserva

**2. DA REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS**

**2.1.** Para a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, o(a) estagiário(a) receberá o correspondente à 50% do salário-mínimo vigente.

**2.2.** O(a) estagiário(a) fará jus ao recebimento de auxílio-transporte no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) em função dos dias efetivamente trabalhados durante o mês.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

- 3.1.** Para formalização da inscrição, será necessário o preenchimento do formulário acessível pelo link <<https://forms.gle/9hkFEYvmyhJspwer7>> nos dias 01 a 05 de dezembro de 2022, encaminhando cópia dos seguintes documentos:
- 3.2.** Documento pessoal de identificação com foto (frente e verso, caso necessário), admitindo-se Carteira de Identidade, tanto a versão anterior quanto a atual, Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte ou qualquer outro documento com estas características e aceito em todo o território nacional;
- 3.3.** Currículo com foto;
- 3.4.** Comprovante de matrícula na instituição de ensino superior;
- 3.5.** Portfólio;
- 3.6.** Espelho da grade curricular do período em curso, para fins de comprovação de disponibilidade de cumprimento de carga horária.
- 3.7.** Caso não seja possível o encaminhamento de algum dos documentos requeridos, deverá o/a candidato(a) apresentar justificativa no campo destinado.

### **4. DA SELEÇÃO**

- 4.1.** A seleção será feita conforme detalhamento a seguir:
- 4.1.1.** Conferência de todos os documentos exigidos;
- 4.1.2.** Análise curricular e de portfólio;
- 4.1.3.** Análise da disponibilidade de horário para estagiar por quatro horas diárias, durante o tempo mínimo de seis meses;
- 4.1.4.** Entrevista realizada nos dias 12 e 15 de dezembro pelo chefe do Departamento na área de inscrição, coordenador de estágios e mais um membro do corpo técnico da secretaria.
- 4.2.** Para a entrevista, serão convocados no máximo dez candidatos, após análise preliminar.
- 4.3.** O resultado das entrevistas ocorrerá via e-mail, no dia 19 de dezembro de 2022.

### **5. DA CONTRATAÇÃO**

- 5.1.** O contrato será elaborado pelo Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas da Prefeitura de Viçosa e poderá ter duração de até 2 (dois) anos, renovável a cada seis meses, salvo avaliação desfavorável, podendo ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicado escrito e antecedência mínima de 5 (cinco) dias.



**5.2.** O estudante selecionado deverá apresentar ao Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas os seguintes documentos:

I - RG (cópia)

II - CPF (cópia)

III - Comprovante de residência - conta de água ou luz dos últimos noventa dias (cópia).

IV - Comprovante de matrícula (emitido pela instituição de ensino a qual pertence).

V - Número de conta salário do Bradesco, vinculada a prefeitura em nome do estudante (cópia do cartão).

VI - Atestado médico de aptidão para o desempenho do estágio.

**5.3.** Estará impedido de ser contratado o estudante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados nesta Resolução.

**5.4.** As atividades do(a) estagiário(a) contratado(a) terão início no dia 05 de janeiro de 2022, ou conforme acordo junto à chefia imediata.

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1.** Poderá a Diretoria de Comunicação vinculada à Secretaria Municipal de Governo ceder os estagiários classificados e não convocados deste processo seletivo às demais secretarias, mediante solicitação e respeitada a ordem de classificação. Nestes, a recusa não acarreta perda de direito à vaga para qual o candidato se inscreveu.

**6.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Comunicação vinculada à Secretaria Municipal de Governo.

Viçosa, 25 de novembro de 2022.

  
**Reinaldo Lopes de Souza Leite**  
**Secretário Municipal de Governo**